



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 021/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, E A EMPRESA WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Jose da paixão Araújo, nº 58, na cidade de Santo Antônio de Jesus - Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.252.234/0001-78, neste ato representado por seu Presidente o Sr. CAÍQUE PIRES BARBOSA, inscrito no CPF n.º 025.***.***-14 e RG n.º 12.***.***-74 SSP/BA doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa, **WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço, Rua Castro Alves, nº 119, centro, Aramari - Bahia, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 25.386.121/0001-44, aqui representada pelo(a), brasileiro(a), empresário(a), Wilson Silva Neto inscrito(a) no CPF sob o nº 031.***.***-69, RG nº 11.*****.05 SSP/BA aqui denominado CONTRATADA, firma o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 021/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021 e as disposições contratuais, e sob as seguintes cláusulas e condições;

DO OBJETO

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, por acordo entre as partes, a partir de 26/09/2025, o Contrato firmado com a empresa **WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF, sob o nº 25.386.121/0001-44, que tem por objeto a aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL para atender demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento está amparado no nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21, Cláusula Décima Segunda, 12.3 e 12.3.1 do Contrato nº 021/2025.

DO DISTRATO

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro - Santo Antônio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ nº 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

3. **CLÁUSULA TERCEIRA** – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de dispensa de licitação supramencionada.

Parágrafo primeiro – As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

DA PUBLICAÇÃO

4. **CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Consensual na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro do prazo legalmente previsto, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DO FORO

5. **CLÁUSULA SEXTA** – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza o presente Termo de Rescisão Consensual é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 26 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Bahia

Presidente

*Caíque Pires Barbosa / CPF: n.º 025.***.***-14*

WS Neto Soluções e Comércio LTDA

CNPJ: 25.386.121/0001-44

*Wilson Silva Neto / CPF: n.º 031.***.***-69*



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 035/2025

OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através de seu Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que em face a Rescisão Amigável do contrato nº 021/2025 referente ao 1º (primeiro) colocado no certame, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ARMAZEM DE BEBIDAS COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.071.487/0001-46, 2º (segunda) colocada no certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas condições propostas pelo 2º (segundo) colocado, inclusive quanto aos de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 89, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, no Setor de Licitações, sito à Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro, Santo Antônio de Jesus – Bahia ou e-mail: licitacaocmsaj@gmail.com.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 29 de setembro de 2025.

Túlio Miguel Carvalho Tedesco
Agente de Contratação